PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

LEI Nº 4.459/2002

AUTORIZA O MUNICÍPIO A PERMUTAR LOTE DE SUA PROPRIEDADE COM LOTE E BENFEITORIAS DESAPROPRIADAS, NOS TERMOS DO DECRETO 055/99, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Conselheiro Lafaiete autorizado a, em escritura de desapropriação, permutar com José Roberto Tito e Luciano da Silva Tito, imóvel de sua propriedade identificado como lote nº 8 da Quadra 6, situado nesta cidade, no bairro Tietê, à rua Luciano de Queiroz, antiga rua 04, com área de 360,00 m^2, matrícula M 7768 do Imobiliário do 1º Ofício local, por parte do lote nº 5, quadra 24, da rua 1 do Bairro Tietê, hoje rua José Antônio Lara, matrícula R54-1744, do imobiliário do 1º Ofício, sendo a extensão ocupada pelo Município para abertura da Rua Jaime de Morais de 155,00 m^2, conforme expediente da Secretaria Municipal de Obras, datado de 21/12/2001, e planta SMOSU 0845 de junho/99, os quais ficam fazendo parte integrante da presente.

Art. 2º. O lote objeto do artigo 1º será dado em pagamento da área de 155 m^2, já ocupada pelo Município para abertura da referida rua Jaime de Morais, enquanto benfeitorias demolidas, avaliadas em R$ 6.000,00 (seis mil reais) conforme laudos da Comissão Especial de Avaliação, serão indenizadas em espécie, ficando referendados os atos praticados.

Art. 3º. Como a desapropriação atingiu propriedades em condomínio, quando da escritura de desapropriação e permuta poderão desapropriados transigirem para que José Roberto Tito passe a ser proprietário exclusivo do lote que o Município dará em pagamento pela área de 155,00 m^2 desapropriada, enquanto Luciano da Silva Tito passe a ser proprietário exclusivo da área remanescente do lote nº 5, quadra 24, de 205,00 m^2.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 22 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2002.

VICENTE DE FARIA PAIVA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS CHAGAS
Procurador Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

De: Setor de Topografia

Para: Mário Marcus Leão Dutra
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Assunto: Relatório de serviço referente ao processo 0251/2000

Data: 21 de Dezembro de 2001

Prezado Sr.,

Em atendimento as suas solicitações quanto a este processo informo-lhe que o lote de José Roberto Tito e Luciano da Silva Tito fora desapropriado em parte para que pudesse ser feita a concordância das ruas José Antônio Lara e Jaime Morais ligando os Bairros Tietê e Rezende, sendo que o lote era dividido em dois com área total de 363 m².

Da parte ocupada por Luciano José da Silva (208 m²) foram desapropriados 38,78 m², restando, portanto 169,22 m² e a parte ocupada por José Roberto Tito foi totalmente desapropriada, sendo 155 m² de lote e sua respectiva construção com 45,84 m².

Informamos também que o Sr. José Roberto Tito hoje encontra-se alojado no lote 08 da quadra 06 do Bairro Tietê, sito a Rua Luciano Queiroz n° 530, com uma construção de 46,80 m².

A seguir memoriais descritivos da área desapropriada e da área ocupada atualmente pelo Requerente Sr. José Roberto Tito:

Da área desapropriada: Parte do lote 05 da quadra 24 do Bairro Tietê:
- Frente: 7,50 m. com rua José Antônio Lara;
- Fundos: 12,00 m. com rua Jaime Morais;
- Lado Direito: 14,50 m. com rua Jaime Morais;
- Lado Esquerdo: 16,00 m. com restante do lote 05, pertencente a Luciano da Silva Tito;
- Área desapropriada: 155 m²;
- Área construída: 45,84 m².

Rua Horácio de Queirós, 26 - Centro - Fone: (31) 3769-2578- Fax: 3769-2576
CEP: 36.400-000 - Conselheiro Lafaiete - MG - E-mail: prefcl@ufranet.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Da área ocupada atualmente: Lote 08 da Quadra 06:

- Frente: 12,00 m. com Rua Luciano Queiroz;
- Fundos: 12,00 m. com Lote 44;
- Lado Direito: 30,00 m. com Lote 07;
- Lado Esquerdo: 30,00 m. com Lote 09;
- Área do Lote: 360 m²;
- Área Construída: 46,80 m² - Casa identificada pelo número 530.
- O lote segundo informações contidas no processo pertence ao município.

Todas as medidas acima estão contidas nos projetos que ora anexamos a este processo.

Atenciosamente,

Jackson Weser de Souza
Topógrafo

Rua Haráclo de Queirós, 26 - Centro - Fone: (31) 3769-2578- Fax: 3769-2576
CEP: 36.400-000 - Conselheiro Lafaiete - MG - E-mail: prefcl@utranet.com.br

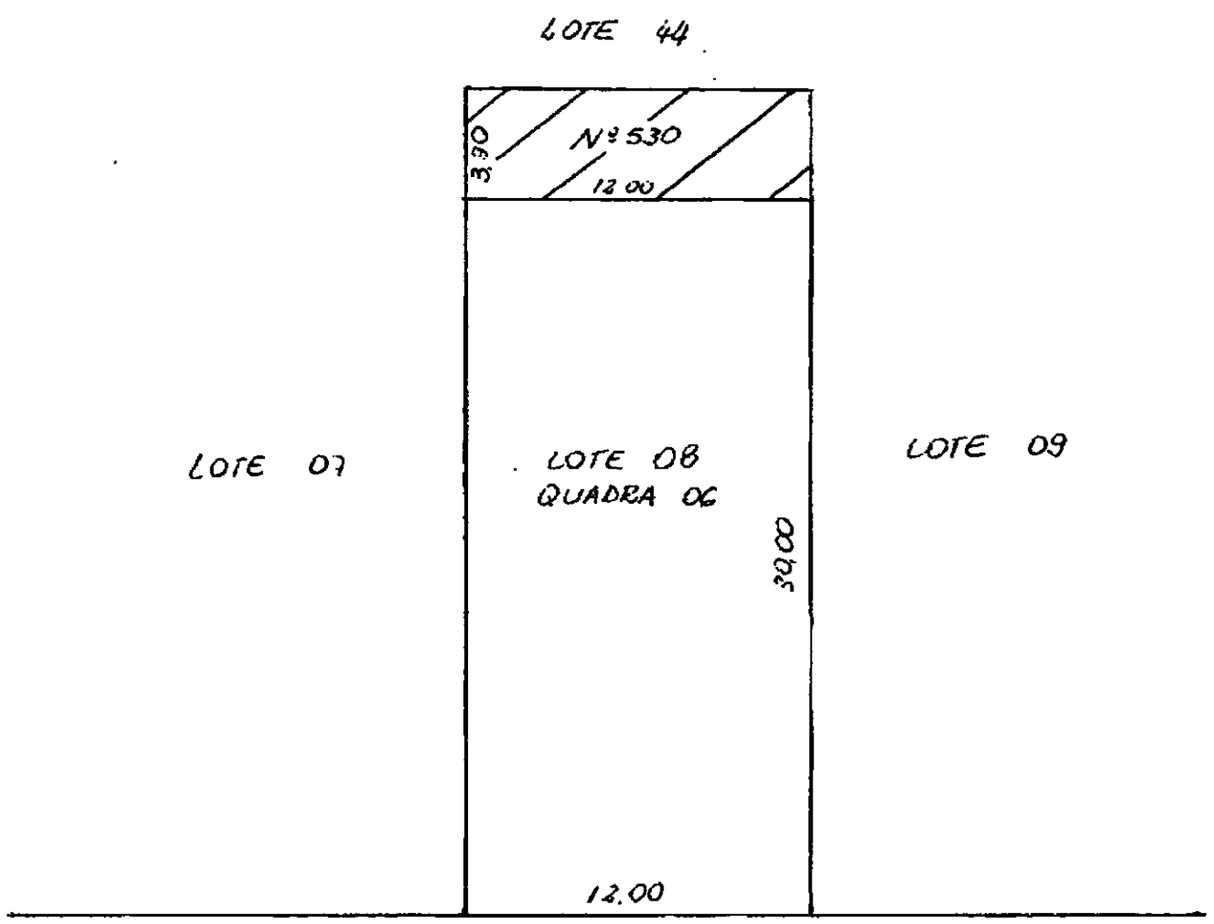

ESCALA 1:250

ADMINISTRAÇÃO PROGRESSISTA
GOVERNO PARTICIPATIVO

TÍTULO: Croqui do Lote 08 da Quadra 06 – Bairro Tietê, ocupado pelo Sr. José Roberto Tito – Processo nº 0251/00. Área do Lote: 360 m² Área Construída: 46,80 m²	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Engº Mário Marcus Leão Dutra
RT:	PREFEITO MUNICIPAL Dr. Vicente Faria Paiva

Desenho: JACKSON	Topografia: JACKSON	Visto:	Folha:	
Data:	Nº do Desenho:		Bairro	Rev.